

CARTORIO DE 1º OFICIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA E NOTAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 111, Centro
Rio Largo - AL Fone: (82) 99373-7896
E-mail: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com
Site:



Registro Geral de Imóveis - Resumo do Ato (Livro 2)

Descrição:	Matrícula: R-9-10967 - Protocolo: 62860
Processo:	5212/2023
Ato:	REGISTRO
Classe:	Registro Geral
Data:	05/12/2023
Situação:	Registrado

Emolumentos

Total:	R\$ 977,86
--------	------------

Emolumento	Qty / Valor Base	Valor Total	Observação
Reg. de Imóveis - Tabela B	R\$ 23.302,50	R\$ 557,37	
TSNR	R\$ 557,37	R\$ 27,87	
Selo 6 - Registro de Imóveis e Escrituras (Acima de R\$ 50.000,00)	1	R\$ 199,83	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Averbação, sem valor declarado ou prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
TSNR	R\$ 42,80	R\$ 2,14	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Via excedente de documentos registrados - Tabela B (RI)	1	R\$ 5,71	
CERTIDAO - ÔNUS/INTEIRO TEOR/REIPERSECUTORIAS	1	R\$ 22,18	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Oficial Interina



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Registro de Imóveis e Escrituras/ Roxo
AE173843-LKG9
05/12/2023 09:26
Doc. Solicitante: **.0.305/0001-04
Confira os Dados em:
<https://selo.tjal.jus.br>

CARTORIO DE 1º OFICIO DE IMÓVEIS, HIPOTECA E NOTAS
Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 111, Centro
Rio Largo - AL Fone: (82) 99373-7896
E-mail: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com
Site:



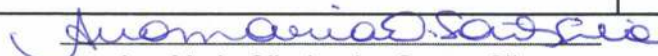
Registro Geral de Imóveis - Resumo do Ato (Livro 2)

Descrição:	Matrícula: AV-10-10967 - Protocolo: 62861
Processo:	5212/2023
Ato:	AVERBAÇÃO
Classe:	Averbação de registro geral
Data:	05/12/2023
Situação:	Registrado

Emolumentos

Total:	R\$ 977,86
--------	------------

Emolumento	Qty / Valor Base	Valor Total	Observação
Reg. de Imóveis - Tabela B	R\$ 23.302,50	R\$ 557,37	
TSNR	R\$ 557,37	R\$ 27,87	
Selo 6 - Registro de Imóveis e Escrituras (Acima de R\$ 50.000,00)	1	R\$ 199,83	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Averbação, sem valor declarado ou prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
TSNR	R\$ 42,80	R\$ 2,14	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	
Prenotação - Tabela B (RI)	1	R\$ 42,80	
Microfilmagem do documento referido nesta tabela - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Sistema de processamento de dados de documento referido desta Tabela por documento - Tabela B (RI)	1	R\$ 4,30	
Xerocópia ou fotocópia de documento lavrado ou arquivado no cartório - Tabela D (RTD)	1	R\$ 1,46	
Via excedente de documentos registrados - Tabela B (RI)	1	R\$ 5,71	
CERTIDÃO - ÔNUS/INTEIRO TEOR/REIPERSECUTORIAS	1	R\$ 22,18	
Selo 5 - Certidão e Averbação	1	R\$ 7,12	


Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Oficial Interina



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AEI48869-1TMO
05/12/2023 09:28
Doc. Solicitante: **.0.305/0001-04
Confira os Dados em:
<https://selo.tjal.jus.br>



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO

Av. Presid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 22 - Shopping Rio Largo, Centro - Rio Largo / AL - CEP: 57.100-000
Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com
CNPJ: 41.246.845/0001-49

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E DE ÔNUS

ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA, A Oficiala do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, conforme Protocolo 5212/2023, que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de nº 10967, em data de 05 de Dezembro de 2023, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 21 de setembro de 1999 IMÓVEL: Lote de terreno Próprio de sob nº 01 componente do Desmembramento denominado R. S – Fragoso, situado no Tabuleiro do Pinto, deste Município, desmembrado do Loteamento denominado Cidade Jardim, medindo 7,075 (sete metros, zero setenta e cinco centímetro) de frente, fundos 7,075m (sete metros, zero setenta cinco centímetros) por 24,925m pelo lado direito e 24,925m pelo lado esquerdo, limitando-se pela frente com Rua em Projeto “A”, fundos com o terreno 05, lado direito com lote 07 e lado esquerdo com os lotes de terrenos nºs, 02 e 04, com área total de 176,344m². **PROPRIETÁRIO:** R – S Fragoso Modesto: pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CGC/MF nº 03.148.439/0001-54, com estabelecimento na Rua Santa Fernanda, 232, Jatiúca, em Maceió, representado por seu proprietário **Rodrigo Santos Fragoso**, brasileiro, solteiro, maior, proprietário e construtor, RG nº 98001108639 SSP/AL e CIC 024. 734.324-22, residente na Rua Santa Fernanda, 232, aptº 704, Ponta Verde, Maceió. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/N fls. 09 AV-4-1.356; deste cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 21 de setembro de 1999. Eu. Hilda Fernandes Calheiros. Escrevente que escrevi. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

AV-1 - MAT.10967 - Procede-se esta averbação nos termos do requerimento feito ao titular deste cartório, R – S Fragoso Modesto, acima qualificado o qual apresentou uma Carta de Habite-se fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 10 de agosto de 1999. Bem como Certidão Negativa de Debito (CND), sob nº 037561999-02601001, expedida pela agência do INSS, datada de 05 de agosto de 1999. Para fazer constar a construção de **Uma Casa sob nº 01**, situado no Desmembramento denominado R – S Fragoso, no Tabuleiro do Pinto, deste município, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, com os compartimentos: sala de estar e jantar, 03 quartos, cozinha, BWC, com área de serviço, área construída 80,40m². **No valor de R\$15.000,00** (quinze mil reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 21 de setembro de 1999. Eu. Hilda Fernandes Calheiros. Escrevente que escrevi. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-2 - MAT.10967 - Nos termos do contrato particular de compra e venda mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 22 de setembro de 1999. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por** Manoel Raimundo dos Santos Neto, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/08/1954, contador, portador da CI 9.9001157220 expedida por SSP/AL em 01/07/1999, CIC 111.273.504-63, residente e domiciliado a Rua Cel. Adauto G. Barbosa, 210, em Maceió/Al.

Por compra feita à RS: Fragoso Modesto, firma com sede na Rua Santa Fernanda, 232, aptº 704, Jatiúca, Maceió/Al, com CGC/MF 03.148.439/0001-54, neste ato representado por Rodrigo Santos Fragoso Modesto, brasileiro, solteiro, empresário, com CI 9.8001108639 SSP/AL, CIC 024.734.324-22, residente no endereço acima citado. **No valor de R\$26.000,00** (vinte e seis mil reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 22 de setembro de 1999. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-3 - MAT.10967 - Nos termos do contrato particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, datado de 22 de setembro de 1999. O imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária **pelo outorgante proprietário**. Manoel Raimundo dos Santos Neto, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 20/08/1954, contador, portador da CI 99001157220 SSP/AL em 01/07/1999, CIC 111.273.504-63, residente e domiciliado em Maceió/Al, **à outorgada credora**, Caixa Econômica Federal (CEF), ag. de Maceió/Al, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por sua gerente Maria Matilde Correia de Souza, brasileira, economiária, CPF 140.138.436-68, **sendo o valor de crédito de R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**, pagável em 240 prestações mensais. Taxa de juros nominal 8,0000% Efetiva 8.2999%, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 22/10/1999. **Avaliação.** Para efeito do artigo 818 do código civil dão ao imóvel o valor de R\$26.000,00 (vinte e seis reais). O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 22 de setembro de 1999. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

AV-4 - MAT.10967 - Protocolo sob nº 30.037 em 22/07/2002, **(Cancelamento de Hipoteca)**, procede-se esta averbação nos termos do ofício de nº 108, datado de 10 de julho de 2002, firmado pelo administradores da Caixa Econômica Federal (CEF), agência Farol, Maceió, apresentado a este registro pelo devedor: Manoel Raimundo dos Santos Neto, para que o **R-3-10.967**, fique cancelado e considerado inexistente visto ter o aludido devedor solvido a totalidade de seu débito. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 22 de julho de 2002. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-5 - MAT.10967 - Protocolo sob nº 30.038 em 22/07/2002, **(Carta de Arrematação)**, Nos termos da Carta de Arrematação datado de 10 de julho de 2002, extraída da execução extra judicial **deixada** por Manoel Raimundo dos Santos Neto, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da CI 99.001.157.220 SSP/AL, CPF 111.273.504-63, residente em Maceió/Al. **Coube a** Caixa Econômica Federal (CEF), agência Farol, Maceió, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0840-22, estabelecida na Av. Fernandes Lima nº 651, conforme leilão que obedeceu ao decreto lei nº 70 de 21 de novembro de 1966 e **Resoluções** nº RC – 58/67, RC – 24/68, RD – 08/70 e RC – 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e Lei 8.004 de 14/03/90, em pagamento de seu crédito o imóvel constante da presente matrícula **no valor de R\$23.625,00**, (vinte e três mil, e seiscentos e vinte e cinco reais). O referido é verdade, dou fé. Rio Largo, 22 de julho de 2002. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-6 - MAT.10967 - Protocolo nº 33.551 em 16/06/2006 **(Compra e Venda)** nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com

Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito individual – FGTS contrato nº 8.0055.0005661-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por:** Zelândia Maria da Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1971, solteira, sacoleira, portadora da carteira de identidade nº 3.768.411 expedida por SSP/PE em 20/06/1989, CPF nº 693.705.324-04, residente e domiciliado no Conjunto Guriatã, 14, Qd – B, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL, por compra feita a Caixa Econômica Federal (CEF) instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969, alterada pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04 lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Maria Bethânia de Lima Baltazar, brasileira, solteira, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.591.130 expedida por SSP/AL e CPF nº 022.731.984-26, conforme procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2.418 folhas 170 e 171 em 28/07/2005 e Substabelecimento lavrado nas Notas do 3º ofício de Maceió, no Livro 199/2005, folhas 022, em 22/12/2005. **O VALOR DA COMPRA E VENDA** é de R\$16.805,28 (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais e vinte e oito centavos) sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula Quarta deste instrumento. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na forma de desconto: R\$5.805,28. Financiamento concedido pela **CREDORA:** R\$11.000,00. Foi pago o Imposto Sobre Transmissão Inter vivos, conforme guia de ITBI expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 09/06/2006, que fica arquivada nestas notas. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 16 de junho de 2006. Eu. Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu. Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-7 - MAT.10967 - Protocolo nº 33.551 em 16/06/2006 (**Alienação Fiduciária**) nos termos do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária – Carta de Crédito Individual – FGTS, Contrato nº 8.0055.0005661-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterado pela Lei nº 5.049 de 12/06/1966, assinado em 15/12/2005 em que figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE:** Zelândia Maria da Silva, brasileira, solteira, nascida em 29/05/1971, sacoleira, portadora da carteira de identidade nº 3.768.411 expedida por SSP/PE em 20/06/1989, CPF nº 693.705.324-04, residente e domiciliada no Conjunto Guriatã, 14, Qd-B, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL, e como **CREDORA FIDUCIANTE:** Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei nº 759 de 12/08/1969, alterada pelo Decreto Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por Maria Bethânia de Lima Baltazar, brasileira, solteira, economiária, portadora da carteira de identidade nº 1.591.130 expedida por SSP/AL e CPF nº 022.731.984-26, conforme procuração lavrada nas Notas do 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília/DF, no livro 2.418 folhas 170 e 171, em 28/07/2005 e Substabelecimento lavrado nas Notas do 3º Ofício de Maceió, no livro 199/2005, folhas 022, em 22/12/2005. **VALOR DA DIVIDA** R\$11.000,00 (onze mil reais). **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA:** R\$23.302,50 (vinte e três mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos), sistema de amortização constante. Prazo em meses da amortização 120, taxa de juros nominal 6,0000% Efetiva 6,1677%, encargo inicial total R\$157,94, vencimento do primeiro encargo mensal em 26/02/2006. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA;** em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem com cumprimento de todas as

obrigações e contratuais e leis do Devedor Fiduciante, alienam a Caixa Econômica Federal, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento ao final descrito e caracterizado nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, mediante o registro do contrato de Alienação Fiduciária, ora celebrado estará constituído a propriedade fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando os devedores Fiduciante em nome da Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 16 de junho de 2006. Eu, Josefa Vicente dos Santos. Auxiliar que digitei. Eu, Clerilda Lima Calheiros. Oficial que subscrevi.

R-8 - MAT.10967 - Protocolo nº 48.167 em 25/03/2015 (**Alienação Fiduciária**) Nos termos do Contrato Particular de Mútuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária interveniente Quitante, contrato nº155553367863, datado de 18 Março de 2015. Em que figura como **CREDORA: Caixa Econômica Federal – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, VINVULADA AO Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 08.1969, alterada pelo Decreto-Lei 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. **DEVEDOR: Zelândia Maria da Silva**, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 29/05/1971, motorista veic traspost passageiro, portadora da carteira de identidade CI nº 3768411 expedida por SSP/AL em 20/06/1989 e do CPF nº 693.705.324-04, residente e domiciliado em Guriatã, 14, Qd B1, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL, e como **INTERVENIENTE QUITANTE: Caixa Econômica Federal – CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759 de 08.1969, alterada pelo Decreto-Lei 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por **Rodrigo Gomes Leitão**, nacionalidade brasileiro, economiario, portador (a) da carteira de identidade RG 1588289, expedida por SSP/AL em e do CPF 029.481.434-54. Procuração lavrada as folhas 039 e 040 do Livro 3003, em 07/03/2013 no 2º Tabelião de Notas É Protestos Ofício de NOTAS DE BRASILIA/DF e substabelecimento lavrado às Folhas 184 do Livro 250, em 10/01/2014, no 3º OFICIO DE NOTAS ofício de Notas de Maceió/AL. **VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO DISPONIBILIZADO:** Valor do Saldo devedor do Contrato a ser liquidado: R\$ 1.121,28. Valor Inicial do Empréstimo a ser liberado ao DEVEDOR R\$ 39.294,26, Valor o IOF a incidir na primeira liberação R\$ 1.289,68. **FORMA DE PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO:** Amortização: 180 meses, Data de Vencimento da primeira parcela: 18/04/2015.Taxa de Juros Efetiva: 21,8433% taxa de Juros Nominal: 19,9200%a.a, Sistema de Amortização: SAC, valor de Avaliação do Imóvel R\$ 103.000,00. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 26 de Março de 2015. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-9 - MAT.10967 - PROT. 62860 - Em 05/12/2023 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos



da consolidação da propriedade datada de 09/08/2023. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrados conforme R-7-10.967, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 09 de Agosto de 2023, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **ZELÂNDIA MARIA DA SILVA**, assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante Zelândia Maria da Silva**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel **NÃO É DE DOMÍNIO DA UNIÃO**. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 05 de Dezembro de 2023. Eu Nayane Ellen Gomes Timóteo, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos Silva. Tabeliã Interina.

AV-10 - MAT.10967 - PROT. 62861 - Em 05/12/2023 (**Cancelamento da Alienação**) procedeu-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 09/08/2023, **firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, representada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida**, para fazer constar que fiquem cancelados e considerados inexistentes os registros da Alienação a que se referem o **R-7-10.967**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 05 de Dezembro de 2023. Eu Nayane Ellen Gomes Timóteo, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Ana Maria Oliveira dos Santos Silva. Tabeliã Interina.

Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, Art 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei de nº 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Emolumentos - R\$ 22,18 + SELO DIGITAL de Autenticidade - R\$ 7,12 = Total - R\$ 29,30 reais, de acordo com a Tabela "O", conforme Resolução TJ/AL nº 14, datada de 15.06.2016, publicada no DOE em data de 21.08.2017, DOU FÉ. *Eu, Juana por de Melo, escrevi.*

Rio Largo - AL, 05 de Dezembro de 2023.

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA
OFICIAL DE REGISTRO



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
 AEI48870-F920
 05/12/2023 09:30
 Doc. Solicitante: **.0.305/0001-04
 Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, cujas as buscas e pesquisas foram efetuadas até o dia anterior útil.
 Rio Largo/AL, 05 de 12 de 2023

Ana Maria Oliveira dos Santos Silva
Ana Maria Oliveira dos Santos Silva - Tabeliã Interina
 Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto